

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2020 | Edição: 34 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis Nos9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e pelo Decreto N. 10.000, de 03 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução CNRH N. 05, de 10 de abril de 2005, e no Ofício N. 14/2019-DP-CBH PARNAÍBA, resolve:

Art. 1º : Prorrogar, a partir do dia 12 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, o mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, bem como o prazo para cumprimento das incumbências que lhe foram atribuídas pelo artigo 11, § 2o, e pelo artigo 12 da Resolução CNRH N. 5/2000.

Parágrafo único: A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos relatórios semestrais sobre o andamento das atividades para a instalação do Comitê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA BORGES
Secretário Executivo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.